



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 22/3/99	
D.O.U. 23/3/99	Seção 1 P. 8
ATO: PM 555 de 22/3/99	
D.O.U. 26/3/99	Seção I P. 25

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>MANTENEDORA/INTERESSADO:</b> Associação Universitária e Cultural da Bahia/Universidade Católica de Salvador - Salvador		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Musicoterapia, bacharelado		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Lauro Ribas Zimmer		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.004044/98-28		
<b>PARECER Nº:</b> CES 171/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 24-2-99

66/171/99

**II - VOTO DO RELATOR**

Acolho o Relatório SESu/COSUP nº 111/99 e manifesto-me favoravelmente ao reconhecimento do curso de Musicoterapia, bacharelado, ministrado pela Universidade Católica de Salvador, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, pelo período de 5 (cinco) anos.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1999.

Conselheiro Lauro Ribas Zimmer - Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator. \* \*

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999.

Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

\* Com abstenção do Conselheiro José Carlos Almeida da Silva

CC  
X

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 111 /99**

Processo n° : 23000.004044/98-28  
CGC : 13.970.322/0001-05  
Interessada : ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURAL DA BAHIA  
Assunto : Reconhecimento do curso de Musicoterapia, bacharelado, ministrado pela Universidade Católica de Salvador, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

## **I - HISTÓRICO**

O Reitor da Universidade Católica de Salvador solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Musicoterapia, ministrado por aquela Universidade, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O referido curso foi criado pela Resolução do Conselho Universitário n° 06, de 20 de dezembro de 1991, para ser oferecido no turno vespertino. O primeiro vestibular ocorreu no início de 1993. A oferta do curso foi suspensa no segundo semestre de 1995, retornando no primeiro semestre de 1996, ocorrendo nova suspensão no segundo semestre de 1996. A Universidade prevê a reabertura do curso após o seu reconhecimento.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante Portaria n° 1317/98 de 01 de agosto de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Cecília Fernandez Conde, do Conservatório Brasileiro de Música do Rio de Janeiro, Maria Lúcia Senna Machado Pascoal, da Universidade Estadual de Campinas e Ademir Silva, TAE/DEMEC/BA. A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global B.

## **II - MÉRITO**

A Comissão Verificadora destacou a importância do curso de Musicoterapia da Universidade Católica de Salvador, nos seguintes termos:

Esta comissão cumprimenta a UCSal pela criação do Curso de Musicoterapia, neste momento em que há a consciência de uma procura de melhora na qualidade de vida para o ser humano. da

8

visão da música como estimuladora, ajudando a mobilizar o potencial de saúde do homem. Nos dias atuais, vivemos um tempo de revalorização nos campos do saber, tanto na área da saúde quanto na da educação, exigindo a formação de um profissional mais consciente, mais preparado, mais inquieto, mais ousado, com mais interesse no seu constante aprimoramento e no papel transformador na luta por uma sociedade mais justa.

A Comissão Verificadora apresentou recomendações, com vistas ao aprimoramento do curso, conforme segue:

- um reforço maior na conceituação de Música e de Musicoterapia;
- um melhor histórico da Musicoterapia;
- um aprofundamento na Prática Musical;
- uma ampliação da área de Sensibilização;
- uma introdução sobre a cultura negra na Bahia;
- um estudo etnomusicológico de antropologia musical, devido à diversidade das culturas da Bahia;
- uma colocação mais ampla da música contemporânea entendida como erudita e popular;
- uma prova específica de música na Seleção de candidatos, da qual deverão constar uma prova de Teoria Musical, Execução ao Instrumento de 2 peças de livre escolha, Leitura e Improvisação no instrumento escolhido;
- uma entrevista com os candidatos para o curso de Musicoterapia realizada por um Musicoterapeuta;
- uma diminuição na carga horária da área científica, que deverá ser incluída nas cadeiras de Musicoterapia;
- uma troca dos termos das matérias Doença Mental para Educação Especial e Psicopatologia e Psiquiatria para Saúde Mental;
- uma ênfase maior na Pesquisa, como atividade que permeie todo o curso. A matéria Pesquisa deverá ser substituída por Iniciação à Pesquisa;
- um incentivo maior na continuidade dos estudos de Pós-Graduação para o corpo docente;
- uma regularidade maior na organização de seminários, encontros, intercâmbios com outras instituições que desenvolvam projetos de pesquisa na área social, tão necessitada de atendimento.

A Comissão Verificadora recomendou a imediata reabertura do curso, tendo em vista a demanda e o potencial existente na Universidade.

Esta Secretaria recomenda que a Universidade adote as providências necessárias ao atendimento das sugestões da Comissão Verificadora.

Os elementos constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação, que regulamenta o reconhecimento de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Musicoterapia, ministrado pela Universidade Católica de Salvador, mantida pela Associação Universitária e Cultural da Bahia, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, pelo prazo de quatro anos.

À consideração superior.

Brasília, 05 de fevereiro de 1999.



CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Instituição: Universidade Católica de Salvador

Nº do Processo: 23000.004044/98-28

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Musicoterapia	Associação Universitária e Cultural da Bahia	60	Vespertino	Seriado semestral	3.165 h/a	09 semestres	18 semestres

\* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Teologia, Medicina/Oftalmica e um não identificado/graduado em Medicina	03
Mestres	Artes Plásticas, Educação Musical (2), Sociologia, Educação, Psicologia, Etnomusicologia, Parasitologia, Saúde Comunitária, Instrumentos Musicais e um não identificado/graduado em Instrumentos Musicais	11
Especialistas	Metodologia da Pesquisa, Metodologia do Ensino Superior (3), Psiquiatria, Planejamento e Técnica de Ensino, Musicologia, Coreografia, Otorrinolaringologia, Flauta, Metodologia do Ensino Superior/ Teoria Musical e Composição Musical	12
Graduados	Composição e Regência/Percepção Musical, Psicologia/Pedagogia, Psicologia, Instrumentos Musicais (2), Psicologia/Musicoterapia, Musicoterapia, e Medicina/Piano	08
TOTAL		34

66/171/99

### III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Universidade Católica da Bahia ocupa, segundo informações constantes do processo, quatro imóveis em três *campi*, em um total de 448.555,28 m<sup>2</sup> de terreno, com uma área construída de 34.911,52 m<sup>2</sup>. O curso de Musicoterapia funciona no Instituto de Música, juntamente com o curso de Educação Artística, licenciatura em Música, com uma área construída de 1.094,01 m<sup>2</sup>.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios utilizados pelo curso, destinados às disciplinas de Fisiologia Humana e de Anatomia, estão relacionados no processo, com os respectivos equipamentos. As salas possuem vários pontos de luz e mesas apropriadas para o uso de microcomputadores e multimídia.

#### BIBLIOTECA

A biblioteca do Instituto Musical, com área de 75 m<sup>2</sup>, atende aos cursos de Música, Musicoterapia e Artes Plásticas, com um acervo de aproximadamente 13.920 exemplares em livros, fitas de vídeo, discos em vinil, CDs, e CD-ROMs, além de fascículos de periódicos, incluindo revistas técnicas, jornais locais e do sul do País. O acervo está distribuído da seguinte forma: livros 4.883 títulos e 8.705 exemplares, periódicos 70 títulos e 320 exemplares, multimeios 3.505 títulos e 4.895 exemplares.